



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



Campo Mourão, 27 de novembro de 2013.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 940 / 2013

Campo Mourão, 28/11/13 Horas 13:38

Marcelo  
PROTOCOLISTA

Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Nos termos da legislação em vigor registramos a súmula da proposição que segue:

**“MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA ROSEMARY DOS SANTOS RODRIGUES  
PELA SUA ELEIÇÃO COMO DIRETORA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NICON  
KOPKO”**

Atenciosamente



SIDNEI JARDIM  
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Pedrinho Nespolo**  
Presidente do Poder Legislativo/Nesta



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° /2013

SÚMULA N° 940 /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011  
SOBRE A MATÉRIA:

*(X)* *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

*( )* *existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.*

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

*( )* *Não*

*( )* *Sim, conforme anexo.*

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*(X)* *não há qualquer óbice.*

*( )* *a proposição é idêntica a outra (anexo)      ( ) Já aprovada (167, I, a RI)*  
 *( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)*  
 *( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)*

*( )* *a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.*

*( )* *Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.*

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

*(X)* *não há qualquer óbice.*

*( )* *a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.*

*( )* *a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.*

*( )* *a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.*

*( )* *a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.*

Campo Mourão, 02 de Dezembro de 2013.

*Marcelo*

Marcelo Antônio Brandino Assis  
DIVISÃO LEGISLATIVA



Da Presidência da Câmara,  
Ao Departamento de Assuntos Legislativos - DAL

Envie a Súmula nº 940/2013, de autoria do Vereador Sidnei Jardim,  
protocolizada em 28 do fluente, à Diretoria Jurídica para manifestação.

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, 03 de novembro de 2013.

  
Professora Nelita Piacentini

Vice-Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 2159 /2013  
Ref.: SÚMULA Nº. 940/2013  
ORIGEM: VEREADOR SIDNEI JARDIM

**Senhor Presidente,**

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da *Resolução nº. 32/92* e 31 do *Regimento interno desta Casa de Leis*, cabe-me aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROTOCOLO N.º 4752 / 2013  
CAMPO MOURÃO, 11/12/13 HORA 09:02  
Edilma de Souza  
PROTOCOLISTA

*M*



## I - DO RELATÓRIO

O Vereador Sidnei Jardim apresenta Súmula, protocolizada sob o nº. 940/2013, que registra *Moção* “**DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA ROSEMARY DOS SANTOS RODRIGUES PELA SUA ELEIÇÃO COMO DIRETORA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NICON KOPKO**”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 28 de novembro de 2013. A Divisão Legislativa certificou, em data de 02 de dezembro do corrente exercício, a inexistência de proposição referente a matéria.

A presente Súmula foi encaminhada para análise desta Diretoria Jurídica em 05 de dezembro de 2013.

É a síntese do essencial.

## II - DO MÉRITO

A Súmula visa registrar a referida *Moção*.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

Entretanto, não se vislumbram prejudicialidades.

### III – DA CONCLUSÃO



*EX POSITIS*, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação da aludida Súmula.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão (PR), 09 de dezembro de 2013.

*Ulisses Lima Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148



Da Presidência da Câmara,  
Ao Departamento de Assuntos Legislativos - DAL

01- No Parecer nº 2159/2013, protocolizado sob nº 4752/2013 em 10 do fluente, a Diretoria Jurídica se manifesta favorável, à apresentação da Súmula nº 940/2013 de autoria do Vereador Sidnei Jardim.

02- *Cientifique o Autor para que observe os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.*

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, 12 de dezembro de 2013.



Pedrinho Nespolo  
Presidente